

Informações Exames 2025 – Alunos que frequentam o 12.º ano

- Como se efetua a inscrição nos exames nacionais e provas de equivalência à frequência?

A inscrição nos Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência é realizada na plataforma PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. A inscrição para a 1.ª fase de exames decorrerá entre 6 e 19 de março de 2025.

Para efetuar a inscrição deve usar o username e a password definida no ano anterior. No caso de não se lembrar das mesmas poderá solicitar novos dados de acesso em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

No momento da inscrição, poderá ser útil, em caso de dúvida, consultar o manual do utilizador disponível na página da plataforma no canto superior esquerdo.

Após a submissão da inscrição na plataforma PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições, até quatro dias úteis após o termo dos prazos fixados.

Caso haja necessidade de alguma correção na inscrição realizada, os serviços administrativos entrarão em contacto, através do email fornecido na inscrição. Esta correção deve ser realizada nos dois dias úteis após a receção do referido email, na 1.ª fase e um dia útil, na 2.ª fase.

Os alunos que se queiram inscrever fora do prazo, podem fazê-lo diretamente na plataforma PIEPE. Para isso devem realizar o pedido da plataforma PIEPE e enviar um email para exames@salesianos.pt a solicitar a abertura/reabertura da inscrição. A aceitação da inscrição será feita mediante a autorização do diretor da escola, tendo como prazo limite a véspera do início de cada fase.

A inscrição nos Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência é obrigatória. Um aluno que queira realizar uma prova sem ter realizado esta inscrição até à véspera do início de cada fase, será impedido de realizar a prova.

- Quais os exames a realizar, obrigatoriamente para conclusão do ensino secundário, pelos alunos que frequentam o 12.º ano, no ano letivo 2024/2025?

O aluno deve inscrever-se e realizar obrigatoriamente o exame da disciplina de Português. Além disso, e consoante o número de exames que realizou, para conclusão, no ano letivo anterior, deverá inscrever-se no final do 12.º ano, na disciplina trienal específica. Isto é:

- se no 11.º ano realizou ou a disciplina de Filosofia ou uma das disciplinas bienais específicas, para conclusão, este ano deve inscrever-se na disciplina trienal específica;
- se no 11.º ano realizou dois exames como conclusão (nas duas bienais específicas ou numa das bienais específicas e na disciplina de Filosofia), neste ano letivo só terá de realizar o exame de Português como conclusão.

A escolha da ou das disciplinas que deverão ser sujeitas a exame nacional deve ser feita no ato de inscrição para a realização dos exames nacionais.

Um aluno que tenha obtido uma classificação anual de frequência igual ou superior a 8 valores no ano terminal e uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 realiza exames nacionais como aluno interno (Sim, no campo 4.4.) e para aprovação (Sim, no campo 4.5.). Um aluno que reprove à disciplina ou que anule a inscrição na disciplina realiza exames nacionais como aluno autoproposto (Não, no campo 4.4.) e para (Sim, no campo 4.5.).

Chama-se ainda a atenção que caso um aluno falte a uma prova na qual se inscreveu como aluno interno, na 1.ª Fase, e não apresente, dentro dos prazos legais, uma justificação aceite pelo JNE (artigo 90.ª do Regulamento de Exames), reprovará automaticamente à disciplina, só podendo realizá-la no ano letivo seguinte.

- Em que exames um aluno deve realizar a inscrição, na 1.ª fase dos Exames Nacionais?

Para além dos exames que o aluno escolha para concluir o ensino secundário, um aluno deve inscrever-se em todas as provas de ingresso necessárias ao curso ao qual se pretende candidatar, colocando Sim no campo 4.8. no boletim de inscrição.

As provas de ingressos necessárias para a candidatura ao Ensino Superior Público podem ser consultadas no Guia disponibilizado pela DGES e que poderá consultar aqui <https://www.dges.gov.pt/guias/indmain.asp?plid=593>

Chama-se ainda a atenção que todas as provas de ingresso devem ser realizadas obrigatoriamente em 1.ª fase. Caso um aluno falte, à 1.ª fase, a um exame no qual se inscreveu como prova de ingresso, não poderá inscrever-se na 2.ª fase do mesmo exame, como prova de ingresso.

- Um aluno pode anular a matrícula numa disciplina?

Sim, o aluno poderá anular a matrícula em qualquer disciplina que frequenta até à penúltima semana do ano letivo.

Caso anule uma disciplina em que se inscreveu como aluno interno, deverá, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula, alterar a inscrição de aluno interno para aluno autoproposto (Campo 4.4. de Sim para Não) Para efetuar esta alteração deverá solicitar a reabertura da inscrição na plataforma PIEPE e enviar um email para exames@salesianos.pt e aguardar pela reabertura da plataforma.

- Um aluno pode realizar melhoria de classificação de disciplinas através de provas e exames?

Sim, um aluno poderá realizar melhoria de classificação, na 1.ª fase de realização dos exames nacionais, em qualquer disciplina concluída no ano letivo anterior e na 2.ª fase de realização dos exames nacionais em qualquer disciplina concluída no presente ano letivo.

No caso de o aluno ter realizado, na 1.ª fase, como aluno interno, a disciplina de Português e a disciplina trienal específica, o aluno poderá realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.ª fase do mesmo ano letivo, apenas na qualidade de aluno interno, mantendo-se a CIF válida até à 2.ª fase de exames do mesmo ano escolar, ou seja, mantendo-se a ponderação 70% da CIF e 30% da classificação no exame nacional da disciplina realizado em 2.ª fase.

No caso de um aluno não realizar exame na 1.ª fase para conclusão ou caso o aluno anule uma disciplina, e conclua a disciplina realizando o exame na 1.ª Fase de Exames, poderá também realizar melhoria de classificação nesta disciplina, na 2.ª fase de exames.

Em qualquer das situações, a classificação da prova realizada, em 2.^a fase, como melhoria de classificação, substituirá a anteriormente obtida, unicamente, no caso de ser superior a esta.

Chama-se a atenção que qualquer melhoria de classificação de disciplinas terminadas no ano letivo anterior deve ser realizada na 1.^a fase de exames e por isso é obrigatória a inscrição nestas disciplinas na 1.^a fase de realização de provas e exames. Além disso, qualquer classificação obtida numa prova ou exame realizada em 2.^a fase, no ano de candidatura à Universidade só poderá ser usada na 2.^a ou 3.^a fases de candidatura ao Ensino Superior Público.

O que acontece se o aluno reprovar, por frequência, numa disciplina?

Um aluno que não tenha obtido uma classificação final da disciplina de pelo menos 10 valores, ou tenha obtido no último ano de uma disciplina bienal ou trienal uma classificação inferior a 8 valores poderá efetuar um exame na primeira fase para aprovação na disciplina na qualidade de autoproposto.

Esse exame será um exame nacional quando este exista para essa disciplina ou um exame de equivalência à frequência a nível de escola.

Nesse caso, o aluno deverá apresentar-se à 1.^a fase, não podendo apresentar-se à 2.^a fase se não tiver realizado a 1.^a fase do exame.

Neste caso, o aluno deverá inscrever-se ou atualizar a inscrição já realizada na plataforma PIEPE, nos exames ou provas da 1.^a fase, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas sumativas finais do 3.^o período.

O que é a Ficha ENES e quando a posso obter?

A ficha ENES é um documento da responsabilidade do JNE onde constam todos os dados do aluno: identificação, curso frequentado, classificações obtidas nos exames realizados como prova de ingresso com classificação superior a 95 pontos e média do ensino secundário e tem de ser usada na candidatura online ao Ensino Superior Público.

Na inscrição para os exames, os alunos devem confirmar que neste ano letivo pretendem candidatar-se ao Ensino Superior, de modo a que a ficha possa ser emitida. No dia seguinte à publicação das pautas com as classificações nos Exames Nacionais, a Ficha ENES ficará disponível para levantamento na secretaria da escola.

Pedido de Senha para Candidatura ao Ensino Superior Público

A candidatura ao Ensino Superior Público realiza-se numa plataforma online da responsabilidade da DGES. A candidatura decorrerá após a publicação das classificações dos exames de 1.ª fase e para que os alunos tenham acesso a esta plataforma necessitam de uma senha.

O pedido desta senha deve ser feito, antes da inscrição na plataforma PIEPE, na página <https://www.dges.gov.pt/online/senhaacesso/pedir.aspx>. O comprovativo do pedido deve ser digitalizado e anexado à inscrição nos exames nacionais, na plataforma PIEPE.

Mais informações

As informações anteriores têm como base a legislação atual e pretendem ser um resumo que facilite a sua interpretação. No entanto não dispensa a consulta das mesmas.

Poderá consultar o Guia Geral de Exames 2025 em https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/guia_geral_exames_2025.pdf

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional pode ser solicitado enviando um email aos professores do secretariado de exames Rui Sousa (rui.sousa@salesianos.pt) e Patrícia Silva (patricia.silva@salesianos.pt).